



DECRETO Nº 849 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Plasar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 23 de fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º No âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, em virtude do período de carnaval, o ponto será facultativo nos dias 28 de fevereiro e 1º de março, do corrente ano e na quarta-feira de cinzas, dia 02 de março de 2022, até às 12 horas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo